

1º SEMESTRE DE 2018 – TURMAS DE FEVEREIRO

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA

1. O “Programa de Bolsa Padrão” consiste em um programa que concede 20% desconto nas mensalidades de ingressantes na primeira série dos cursos de **Graduação Online** e **Pós-Graduação Online** EAD Laureate, disponíveis nas instituições Anhembi Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs. A bolsa será concedida apenas para as 500 primeiras matrículas realizadas dentro deste programa, no período de 02/11/2017 a 03/03/2018.

REGRAS DO PROGRAMA DE BOLSA

1. Para participar do programa de bolsas “EAD 2018”, o candidato deverá se matricular dentro deste programa, para os cursos de Ensino à distância do EAD Laureate, disponíveis nas instituições Anhembi Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs, no período de 02/11/2017 a 03/03/2018.
2. Para o candidato que se matricular no programa, será concedido bolsa de estudos de 20% para os cursos de **Graduação e Pós-Graduação Online, com exceção dos cursos:** Tecnologia em Negócios Imobiliários, Especialização em Especialização Em Gestão De Projetos E Portfólios (PPM) - Online, Gestão De Projetos E Portfólios, ou cursos com preços promocionais cuja mensalidade é inferior ou igual a R\$ 159,00.
Os descontos da campanha não são cumulativos com quaisquer outras campanhas em vigência.
3. A bolsa não é válida para despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, adaptações, dependências, taxas de serviço, requerimento de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.
Ocorrerá perda automática e em caráter definitivo da bolsa, caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, troca do curso que optaram no ato de matrícula. Sendo permitida a troca de campus e turno do mesmo curso, desde que haja prévia e expressa aprovação da instituição, com a transferência e com a manutenção do desconto.
4. Os alunos veteranos das instituições Anhembi Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs, regularmente matriculados, não poderão participar do programa de bolsas. Alunos que tenham estudado nas instituições Anhembi Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis ao Programa de bolsas. Alunos que efetuaram o cancelamento de matrícula até o dia 31/12/2017 poderão ter direito ao benefício.
5. Os beneficiados pelo Programa de Bolsas EAD 2018 automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para qualquer Instituição de Ensino Superior da Rede Laureate e/ou todas as suas coligadas, no Brasil e no exterior, para fins comerciais e institucionais.
6. O candidato inscrito no Programa de Bolsas EAD 2018 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
7. Qualquer situação não prevista neste regulamento será determinada pela Diretoria de Relacionamento e Matrículas.

São Paulo, 02 de novembro de 2017.

ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
FMU – FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS.
FACS – FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
FADERGS – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.